



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em observância ao disposto nos artigos 6º, XX, 18 e 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR elabora o presente Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Sua finalidade é evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de seguro automotivo é necessária para garantir a proteção do veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, Volkswagen Novo Voyage, ano/modelo 2013/2013, placa AXJ-3353, utilizado diariamente nas atividades administrativas, institucionais e vereadores, tanto no município quanto em deslocamentos para outras localidades.

A apólice atual venceu em 29 de agosto de 2026, o que torna imprescindível a renovação da cobertura para evitar que o veículo permaneça desprotegido. A ausência de seguro expõe o patrimônio público a riscos financeiros decorrentes de acidentes, colisões, incêndios, roubos, furtos e outros sinistros, além de possíveis despesas com danos a terceiros e serviços emergenciais necessários para manter a continuidade das atividades legislativas.

Sob a ótica do interesse público, a contratação assegura a proteção do patrimônio, reduz riscos financeiros e garante maior segurança aos vereadores e servidores que fazem uso do veículo. Também contribui para a regularidade das atividades da Câmara, evitando prejuízos e interrupções decorrentes de eventual sinistro.

A solução é tecnicamente viável, considerando a ampla oferta de empresas especializadas capazes de fornecer cobertura abrangente e assistência 24 horas, com condições objetivas e adequadas às necessidades da Administração. A contratação mostra-se mais eficiente do que assumir diretamente os riscos, garantindo previsibilidade de despesas e proteção adequada ao bem público.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites e requisitos legais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, evidenciando seu alinhamento ao planejamento institucional e à gestão eficiente dos recursos públicos. A inclusão no PCA demonstra que a necessidade de manutenção e proteção do veículo oficial — essencial às atividades administrativas,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

institucionais e parlamentares — foi antecipadamente considerada no planejamento anual do Poder Legislativo Municipal.

A previsão no PCA reforça a compatibilidade da contratação com as diretrizes administrativas, assegura maior organização e transparência ao processo e contribui para o cumprimento das etapas previstas na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação atende ao planejamento vigente, não exigindo ajustes ou justificativas adicionais quanto à sua inserção no referido instrumento.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação da empresa vencedora será aquela que conferir o menor valor orçado dos disponíveis no mercado e o cumprimento das exigências de habilitação e qualificação, conforme art. 62 a 70 da Lei 14.133/21, podendo ser dispensada nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21. Ressalta-se a possibilidade de haver outras disposições aplicadas no caso concreto conforme resolução nº 02/2024 e da resolução nº 02/2026 deste Poder Legislativo e em atos posteriores a este Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Estima-se a contratação do seguinte item para entrega imediata:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COMPLETA, GUINCHO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEUS E COBERTURA DE VIDROS COMPLETA, COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA DE DANOS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL, ENTRE OUTROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Emissão de apólice de seguro automotivo para o veículo oficial Volkswagen Novo Voyage, ano/modelo 2013/2013, placa AXJ-3353, com vigência de 01 (um) ano, contemplando assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura compreensiva, responsabilidade civil por danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, carro reserva, cobertura de vidros e reboque, conforme especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5. ITEM DESCRIÇÃO QTDE. / NATUREZA:

5.1. Aquisição dos itens indicados abaixo juntamente com a descrição do objeto, almejando o menor preço global com eficiência e qualidade, conforme descrição detalhada do objeto no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar – ETP. A contratação do seguro será para apenas para um veículo oficial, conforme quantidade e descrição estabelecida na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	1	SERV	Emissão de apólice de seguro automotivo para o veículo oficial Volkswagen Voyage, ano/modelo 2013/2013, placa AXJ-3353, com vigência de 01 (um) ano, contemplando assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura compreensiva, responsabilidade civil por danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, carro reserva, cobertura de vidros e reboque, conforme especificações estabelecidas



			nesto Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Coberturas e valores máximos de indenização: • Resp. Civil Danos Materiais: R\$ 200.000,00; • Resp. Civil Danos Corporais: R\$ 200.000,00; • Resp. Civil Danos Morais/Estéticos: R\$ 50.000,00; • Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte: R\$ 50.000,00; • Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez: R\$ 50.000,00; • Acidentes Pessoais de Passageiros - Despesas Médico-Hospitalares: R\$ 10.000,00; • Colisão/incêndio/roubo/furto: 100% Tabela FIPE; • Carro reserva 30 dias ou mais; • Vidro básico; • Reboque ilimitado;
--	--	--	---

6. ESTIMATIVA DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES:

A estimativa do preço da contratação, conforme a quantidade e descrição especificada no tópico 4 e 5 deste estudo técnico preliminar, é de R\$ 1.263,64 (Um mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). A estimativa do valor da contratação considerou a média de preços, da cotação realizada, uma vez que por se tratar de Órgão Público. As informações referentes ao cálculo, método e justificativas da estimativa do preço da contratação encontram-se anexas ao processo administrativo da contratação. Sendo os valores fixados no instrumento do Termo de Referência. Conforme propostas apresentadas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a dificuldade de encontrar orçamentos dos itens descritos no item 4 deste instrumento foi realizado um levantamento de preço preliminar do objeto com fornecedores locais e consulta de outros editais de licitação com a contratação de objeto semelhante:

O valor apresentado pela empresa GENTE SEGURADORA foi de R\$ 1.496,77 (Um mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

O valor apresentado pela empresa PORTO SEGURO foi de R\$ 1.030,51 (Um mil e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Tendo como estimativa a média o valor no total de R\$ 1.263,64 (Um mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Posteriormente será realizada abertura para recebimento de propostas para fins de identificar o menor preço dos itens na fase de pesquisa de preços desta licitação, o qual será considerado apenas os orçamentos descritos com valor dentro dos limites previstos no Termo de Referência, observado também o princípio da economicidade com os recursos públicos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Reverso o planejamento de compras da Câmara Municipal não consta a previsão de parcelamento para a referida contratação. Tendo em vista a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração ficará o seu pagamento determinado posteriormente em ato do Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E RESULTADO PRETENDIDO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para emissão e manutenção de apólice de seguro automotivo destinada ao veículo oficial Volkswagen Novo Voyage, ano/modelo 2013/2013, placa AXJ-3353, com vigência de 12 meses. A apólice deverá oferecer cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), responsabilidade civil para danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas, incluindo serviços emergenciais como reboque, guincho, chaveiro e troca de pneus. Trata-se de uma solução única e integrada, não sendo recomendável a divisão do objeto, pois todas as coberturas e assistências compõem um pacote securitário indivisível.

Com a contratação, busca-se garantir a proteção do patrimônio público, reduzir riscos financeiros decorrentes de sinistros, assegurar cobertura para danos materiais, corporais e morais/estéticos a terceiros, proporcionar maior segurança aos ocupantes do veículo, garantir assistência emergencial contínua, diminuir o período de indisponibilidade do automóvel e assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal. Pretende-se também ampliar a previsibilidade dos custos relacionados a sinistros e promover a adequada conservação do bem público. Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas providências como: elaboração e aprovação do Termo de Referência; realização de pesquisa de preços; verificação de disponibilidade orçamentária; conferência dos dados do veículo; definição das condições de cobertura, franquia e serviços; verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da futura contratada; instrução completa do processo de dispensa conforme a Lei nº 14.133/2021; e emissão da apólice após a formalização contratual.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL:

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

11. CONCLUSÃO:

Dessa forma, há interesse público na presente contratação, visto que solicitado a demanda pelo Presidente da Câmara e justificado neste Estudo Técnico Preliminar – ETP a sua necessidade, observando o trato com os recursos públicos empregados e sua vantajosidade para a administração como um todo.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 02 de Setembro de 2026.

Eduardo Carlos de Oliveira
Agente de Contratação